



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 046, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Interrompe temporariamente as férias da servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade interromper temporariamente as férias da Servidora Christiane Candido Pinheiro;

CONSIDERANDO os Artigos 87 e 88 da Lei Complementar nº 015/2003;

RESOLVE:

- Artigo 1º - Interromper temporariamente as férias concedidas através da Portaria nº 025 de 24 de Janeiro de 2019, da servidora do Anexo Único desta Portaria, no dia 18 de Fevereiro de 2019.
- Artigo 2º - O período de 13 (treze) dias restantes, decorrente da interrupção, serão gozados mediante acordo da servidora com a Secretaria Municipal de Saúde.
- Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 18 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Fevereiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 046 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO	01/10/2015 A 30/09/2016